



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 097/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 001/2013, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais do Sul de Santa Catarina, neste contrato denominados de "2ª Região", autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 784 do Pregão n. 143/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Serv-Plus Limpeza e Conservação Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa SERV-PLUS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., estabelecida na Rua Servas de Maria Reparadora, n. 61, Barreiros, São José/SC, CEP 88117-610, telefone (48) 3034-5927, e-mail servplus@servplusltda.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.006.622/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Zenildo Marçal Nunes, inscrito no CPF sob o n. 288.646.039-72, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 001/2013, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e do aumento do percentual do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 001/2013, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2014:

a) Item 1 - Cartório da 1ª ZE (Araranguá): R\$ 1.173,25

(um mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos);

b) Item 2 - Cartório da 44ª ZE (Braço do Norte): R\$ 1.175,12 (um mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).

c) Item 3 - Cartórios das 10ª, 92ª e 98ª ZE (Criciúma): R\$ 1.661,26 (um mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos), relativamente à carga horária de 180 horas mensais; R\$ 233,91 (duzentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos), relativamente à carga horária de 16 horas mensais;

d) Item 4 - Cartório da 79ª ZE (Içara): R\$ 1.177,03 (um mil, cento e setenta e sete reais e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos);

e) Item 5 - Cartório da 73ª ZE (Imbituba): R\$ 1.177,04 (um mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos);

f) Item 6 - Cartório da 20ª ZE (Laguna): R\$ 1.177,03 (um mil, cento e setenta e sete reais e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,42 (nove reais e quarenta e dois centavos);

g) Item 7 - Cartório da 54ª ZE (Sombrio): R\$ 1.173,25 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos);

h) Item 8 - Cartórios das 33ª e 99ª ZE (Tubarão): R\$ 1.655,65 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos);

i) Item 9 - Cartório da 34ª ZE (Urussanga): R\$ 1.173,25 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos);

j) Item 10 - Cartório da 62ª ZE (Imaruí): R\$ 1.177,04 (um mil, cento e setenta e sete reais e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos);

k) Item 11 - Cartório da 42ª ZE (Turvo): R\$ 1.172,92 (um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 10,56 (dez reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 001/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de setembro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

ZENILDO MARÇAL NUNES
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS